



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA :

ATO NÚMERO 44/91

De 09 de agosto de 1991

Estabelece "diárias" para os Agentes de Segurança Legislativa (Motoristas) da Câmara Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 4º, da Resolução nº 167, de 07 de agosto de 1991,

R E S O L V E :

Artigo 1º - As "diárias" instituídas pela Resolução nº 167, de 07 de agosto de 1991, aos Agentes de Segurança Legislativa (Motoristas) da Câmara Municipal de Araraquara, destinadas a indenizar despesas com alimentação e pousada, pelo deslocamento temporário de sua sede de exercício, ficam assim estabelecidas:

- I - "diária completa".....Cr\$ 7.000,00
- II - "diária parcial".....Cr\$ 3.000,00
- III - "diária completa com pousada"...Cr\$15.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 1.991 (mil, novecentos e noventa e um).

Omar de Souza e Silva  
Presidente

Elias Damus  
1º Secretário

Geraldo Antonio Alves  
2º Secretário.

Publicado na Diretoria do Expediente e pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

Eurípedes Anselmo  
Chefe de Gabinete